

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CEV/UECE, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o cadastro de docentes para atuarem nas Bancas Examinadoras das Prova Didática (Aula), 3ª Fase do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Educação Básica do Município de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Educação Básica do Município de Sobral, regulamentado pelo Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, de 02 de janeiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Município (DOM) de Sobral nesta mesma data, **considerando** que a Prova Didática (Aula) é a 3ª Fase do Concurso o qual tem como objetivo avaliar o desempenho didático dos candidatos habilitados para Prova Prática (Aula), por meio de ministração de aula perante Banca Examinadora, **considerando** a necessidade de formação de **Cadastro de Docentes**, constituídos de professores interessados em fazer parte de Bancas Examinadoras, **torna pública**, pela presente **Chamada Pública**, a abertura das inscrições, as normas e condições para composição de tal Cadastro de Docentes do qual serão convidados, os membros das Bancas Examinadoras das Provas Didáticas (Aula) do referido Concurso e outras informações pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. No Edital do Concurso acima mencionado consta a oferta 9 (nove) cargos, área específica, disciplinas e o número limite de candidatos que serão habilitados para a Prova Didática (Aula) conforme indicadas na tabela a seguir:

Código	Cargo	Área Específica de Atuação	Disciplina	Números Limites de Habilitados para Prova Didática (Aula) *
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	-----	650
02	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Língua Portuguesa	263
03	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Matemática	263
04	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Ciências	113
05	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	História	113
06	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Geografia	113
07	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Língua Inglesa	63
08	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Educação Física	113
09	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	-----	Arte-Educação	63

(*) – Os limites de habilitados podem variar dependendo do resultado da correção da Prova Dissertativa (Redação) e de candidatos empatados na posição correspondente a cada um dos números-limites.

2. Poderão se inscrever gratuitamente para o **Cadastro de Docentes para a Prova Didática do Concurso da SME/Sobral/2023** de que trata esta **Chamada Pública**, os professores que se enquadrem em, **pelo menos**, uma das seguintes categorias de inscrição:

2.1. Categoria A (Código 01) – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), da Secretaria da Educação do Município de Sobral (SME/Sobral/CE) com atuação, ou que tenha atuado, como docente na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia.

2.2. Categoria B (Código 01) – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), com atuação, ou que tenha atuado, como docente em escola da rede estadual ou das redes municipais de ensino do Estado do Ceará ou de outra unidade da federação, na

educação infantil ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia, excetuando-se professores da rede municipal de Sobral.

- 2.3. **Categoria C (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), de Instituição de Ensino Superior Pública (Universidade ou Instituto Federal de Educação) com atuação, ou que tenha atuado como docente, em área de disciplina da Tabela do Item 1 desta Chamada Pública, a qual seja sua opção no **Cadastro de Docentes**.
 - 2.4. **Categoria D (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), de Instituição de Ensino Superior Privada com atuação, ou que tenha atuado como docente, em área de ensino da disciplina da Tabela do Item 1 desta Chamada Pública, a qual seja sua opção no **Cadastro de Docentes**.
 - 2.5. **Categoria E (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) ou de outra unidade da federação, com atuação, ou que tenha atuado, como docente na disciplina de sua opção no **Cadastro de Docentes** e portador de diploma de licenciatura plena com habilitação para o exercício da docência em tal disciplina.
 - 2.6. **Categoria F (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), da Secretaria da Educação do Município de Sobral (SME/Sobral/CE) com atuação, ou que tenha atuado, como docente na disciplina de sua opção no Cadastro de Docentes e portador de diploma de licenciatura plena com habilitação para o exercício da docência em tal disciplina.
 - 2.7. **Categoria G (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), com atuação, ou que tenha atuado, como docente em escola da rede estadual ou das redes municipais de ensino do Estado do Ceará ou de outra unidade da federação e que seja portador de diploma de licenciatura plena com habilitação para o ensino em uma das disciplinas ofertadas no Concurso para a qual deverá fazer opção no **Cadastro de Docentes**, excetuando-se professores da rede municipal de Sobral.
 - 2.8. **Categoria H (Códigos 02 a 09)** – Professor(a), em atividade ou aposentado(a), com atuação, ou que tenha atuado, como docente no Ensino Médio em escola da Rede Privada de Ensino do Estado do Ceará ou de outra Unidade da Federação que seja portador de diploma de licenciatura plena com habilitação para o ensino em uma das disciplinas ofertadas no Concurso para a qual deverá fazer opção no **Cadastro de Docentes**.
 - 2.9. **Categoria I (Códigos 01 a 09)** – Graduado em Pedagogia com atuação, ou que tenha atuado, como docente em instituição pública ou privada, devendo fazer opção em uma ou mais das 8 (oito) disciplinas para desempenhar a função de **Professor Pedagogo** na Banca Examinadora de uma das disciplinas para a qual fez opção no **Cadastro de Docentes**.
3. A Prova Didática (Aula), 3ª Fase do Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na ministração de aula com duração de 20 minutos, sobre Tema sorteado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início da prova de cada candidato, que tem como objetivo avaliar o desempenho didático dos candidatos habilitados, por meio de ministração de aula perante Banca Examinadora.
 4. As Bancas Examinadoras serão constituídas da forma indicada a seguir:
 - 4.1. Para a Área de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), código 01:
 - a) três professores(as) licenciados(as) em Pedagogia com experiência de docência na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), com inscrição deferida (aceita) em uma das categorias de inscrição (**A ou B**) de que trata o item 2 desta Chamada Pública;
 - 4.2. Para os cargos de códigos de 02 a 09 (disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte-Educação):
 - a) Dois(duas) professores(as) da área de cada disciplina, de conformidade com as Categorias de Inscrição C, D, E, F, G e H, do item 2 desta Chamada Pública; e
 - b) Um(a) Professor(a) Pedagogo(a), de conformidade com a Categoria I do item 2 desta Chamada Pública.
 5. No **Anexo Único** desta Chamada Pública consta Tabela referente aos títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional que deverão ser enviados, escaneados em PDF, pelo sistema digital de inscrição no Cadastro de Docentes.
 6. Somente serão consideradas as inscrições dos professores com experiência docente em sala de aula mínima de 2 (dois) anos, realizadas nos últimos 10 (dez) anos, compreendendo o período entre 06/06/2013 a 06/06/2023, incluindo os dois extremos deste intervalo temporal.

Informações Gerais

7. As inscrições serão realizadas, somente online, no site do Concurso (www.cev.uece.br) no período estabelecido no Cronograma das Inscrições que consta no item 33 desta Chamada Pública.
8. Poderão se inscrever para o presente Cadastro de Docentes, os professores que satisfaçam as condições exigidas nesta Chamada Pública.
9. Não poderão se inscrever para o Cadastro de Docentes os professores aposentados por invalidez, ou que estejam em gozo de licença para tratamento de saúde no período de inscrição.
10. Não poderão se inscrever para o Cadastro os candidatos com inscrições deferidas, habilitados ou não, para a Prova Didática (Aula) do Concurso regulamentado pelo Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral.
11. Para compor o Cadastro de Docentes, os interessados deverão ter titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em área de ensino, educação, gestão escolar, áreas específicas relacionadas com o cargo e/ou com as disciplinas ofertadas no concurso ou correlatas.
12. Não será aceito pedido de inscrição por protocolo, e-mail, correios ou qualquer outra forma diferente da que está estabelecida nesta Chamada Pública.
13. O interessado em compor o **Cadastro de Docentes** de que trata esta **Chamada Pública** deverá, no ato de inscrição seguir as seguintes rotinas:
 - 13.1. Acessar o sistema digital de inscrição do referido Cadastro (www.cev.uece.br);
 - 13.2. Fazer opção de Área de Atuação (Código 01) ou Disciplina (Códigos 02 a 09) e Categoria de Inscrição:
 - a) Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
 - (i) Categorias **A** ou **B**;
 - b) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)
 - (i) Categorias **C, D, E, F, G** ou **H** (disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física ou Arte-Educação);
 - (ii) Categoria **I**, para Professor Pedagogo, que poderá fazer opção por mais de uma disciplina.
 - 13.3. Realizar o preenchimento online dos dados que constarão da Ficha de Inscrição no Cadastro de Docentes;
 - 13.4. Realizar o preenchimento online dos dados da Tabela de Títulos e Pontuações referentes à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional;
 - 13.5. Enviar online os documentos escaneados, em formato PDF, a seguir:
 - a) Diploma de Graduação, em Pedagogia ou outra licenciatura plena com habilitação para o ensino em uma das disciplinas ofertadas no Concurso;
 - b) Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado e Especialização *lato sensu*);
 - c) Documentos comprobatórios de Experiência Profissional que constam na Tabela do **Anexo Único desta Chamada Pública**.
 - d) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no período de 15 de maio de 2019 a 15 de maio de 2023, cujo formulário padronizado será disponibilizado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).
14. Na forma estabelecida nesta Chamada Pública serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a) Os documentos enviados pelos interessados serão analisados para verificar se atendem as condições previstas nesta Chamada Pública (Graduação em área específica, possuir pós-graduação e experiência docente em sala de aula mínima de 2 anos).
 - b) Os pedidos de inscrição que não atenderem aos requisitos exigidos serão indeferidos (não aceitos) preliminarmente, cabendo recurso administrativo desta decisão.

- c) Os nomes dos docentes com pedido de inscrição deferido (aceito) em definitivo serão divulgados no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br), na forma estabelecida nesta Chamada Pública.
15. O resultado dos pedidos de inscrição para o Cadastro de Docentes será divulgado em listagens, em ordem alfabética, referentes aos códigos (01 a 09) dos cargos inseridos no Edital do Concurso e considerando as opções de categoria de inscrição, área de atuação ou disciplina.

Documentação de Inscrição

16. Para a comprovação da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional, o docente deverá, no ato de inscrição, enviar a seguinte documentação, escaneada em formato PDF:

I. Formação Acadêmica

- a) Diploma de Graduação, em Pedagogia ou outra licenciatura plena com habilitação para o ensino em uma das disciplinas ofertadas no Concurso, frente e verso (se for o caso);
- b) Certificado de Especialização *lato sensu* em área de ensino, educação, gestão escolar ou correlatas, frente e verso (se for o caso);
- c) Diploma de Mestrado em área de ensino, educação, gestão escolar ou correlatas, frente e verso (se for o caso);
- d) Diploma de Doutorado em área de ensino, educação, gestão escolar ou correlatas, frente e verso (se for o caso).
- (i) A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da Tese (Doutorado), Dissertação (Mestrado), Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização *lato sensu*), e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- (ii) Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração poderá não ser aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

II. Experiência Profissional

- a) O candidato deverá enviar declaração ou certidão emitida pelo órgão público ou empregador privado, no qual exerceu suas atividades docentes, que informe o período, discriminando o início e o fim, bem como a disciplina; ou
- b) comprovante do ato admissional/demissional ou nomeação/exoneração publicado em Diário Oficial; ou
- c) cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS onde conste: foto, identificação, série, assinatura e a(s) página(s) onde conste(m) a(s) anotação(ões) referente(s) a contrato de trabalho que comprove(m) a(s) contratação(ões) para o exercício de atividades docentes; ou
- d) cópia do contrato de trabalho, com atuação como docente em sala de aula na disciplina de opção no cadastro, o contrato de trabalho deve vir acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do empregador que informe o período, discriminando o início e o fim do desempenho das atividades.

III. Atestado Médico

- a) Caso o docente esteja se inscrevendo como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar, também, atestado médico que comprove esta situação.

IV. Currículo Padronizado

- a) O candidato deverá imprimir o formulário de Currículo Padronizado, disponibilizado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br), preencher tal formulário com as informações solicitadas referentes à Formação Acadêmica e Experiência Profissional (tempo de serviço e participação em Banca Examinadora de Prova Didática).

17. A CEV/UECE efetuará a avaliação de formação acadêmica e de experiências profissionais de acordo com os critérios estabelecidos e não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios nem pelo envio dos arquivos com qualquer tipo de falha ou pendência.

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Formação das Bancas

18. Na Prova Didática (Aula) haverá Avaliação Pedagógica e Avaliação Específica, cada uma delas composta de aspectos a serem avaliados pela Banca Examinadora.
19. A CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso, é a única responsável pela formação das Bancas Examinadoras das Prova Didática (Aula) de todos os 9 (nove) cargos constantes na Tabela do Item 1 desta Chamada Pública.
20. Para as Bancas haverá membro suplente, também integrante de Cadastro de Docentes que, se convocado, ficará no local de prova à disposição da CEV/UECE.
21. A Prova Didática (Aula) será aplicada somente na cidade de Sobral, Ceará, não haverá pagamento de ajuda de custos para as Bancas com alimentação, transporte ou hospedagem, ressalvadas situações excepcionais que impossibilitem a formação de Banca Examinadora, situação em que estas restrições poderão ser desconsideradas.
 - 21.1. O trabalho dos membros das bancas será remunerado na forma estabelecida no item 31 desta Chamada Pública.
22. Informações sobre as datas, horários e locais, em Sobral, de realização das Provas Didáticas (Aula) serão divulgadas em Comunicado da CEV/UECE a partir de **30/05/2023** – data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso para divulgação da relação dos habilitados para a Prova Didática (Aula).
23. O docente cujo pedido de inscrição for aprovado para compor o Cadastro de Docentes poderá ser convidado pela CEV/UECE para participar de Banca Examinadora de Prova Didática (Aula).
 - 23.1. O convite poderá ser formulado por e-mail, Whatsapp ou ligação telefônica, sendo considerado sem efeito se não houver a confirmação pelo convidado que será concretizado pelo envio da **Declaração de Não Impedimento** para composição de Banca Examinadora no prazo estabelecido.
24. Para convidar integrante do Cadastro de Docentes para participar de Banca Examinadora a CEV/UECE poderá considerar as condições:
 - (i) Pontuação obtida em experiência docente;
 - (ii) Pontuação obtida em formação acadêmica;
 - (iii) Pontuação obtida em experiência em Banca Examinadora de Prova Didática (Aula);
 - (iv) Disponibilidade de tempo para participar de Banca Examinadora;
 - (v) Não necessitar de ajuda de custos com alimentação, transporte ou hospedagem para participar de Banca Examinadora;
 - (vi) Ser residente na cidade de Sobral;
 - (vii) Ser residente em uma das 17 cidades da Região Metropolitana de Sobral (Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, Senador Sá ou Varjota);
 - (viii) Ser deficiente com limitações que não comprometam a avaliação de desempenho didático de candidato, sem ajuda de terceiros;
 - (ix) Não ter pendência de qualquer natureza no Cadastro de Docentes.
 - 24.1. Para fazer convite para participar de Banca Examinadora, a CEV/UECE poderá considerar apenas parte das condições, não necessariamente na ordem sequencial que estão apresentadas.
 - 24.2. Poderão participar das Bancas Examinadoras Professores do Cadastro de Docentes que não sejam residentes em cidades da região metropolitana de Sobral.
25. As provas didáticas do Concurso estão previstas serão realizadas no mês de julho de 2023, na cidade de Sobral, de acordo com Cronograma a ser divulgado.

Impedimentos das Bancas

26. O Professor convidado para participar de Banca Examinadora não poderá se enquadrar em, pelo menos, uma das seis condições de impedimento seguintes:

- I. Ser ou ter sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área.
- II. Ser ascendente ou descendente candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área, até 3º grau, em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, de conformidade com a tabela seguinte:

Formas de Parentesco		Graus de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	• Pai e Mãe	• Avô e Avó	• Bisavô e Bisavó
	Descendentes	• Filho (a)	• Neto (a)	• Bisneto (a)
	Em linha colateral	-----	• Irmão (ã)	• Tio (a) – materno ou paterno • Sobrinho (a)
Parentes por afinidade	Ascendentes	• Sogro (a) • Padrasto e Madrasta do declarante ou do cônjuge / companheiro (a)	• Pais dos sogros - avô, avó do cônjuge / companheiro (a)	• Avós dos sogros - bisavô (ó) do cônjuge / companheiro (a)
	Descendentes	• Filho do(a) Esposo(a) - Enteadado (a) • Genro, Nora	• Filho do(a) Enteadado (a) - Neto(a) do cônjuge / companheiro (a)	• Bisneto (a) do Cônjuge / Companheiro (a)
	Em linha colateral	-----	• Cunhado (a)	-----

- III. Ser sócio de candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área, em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgão competente;
 - IV. Ter sido sócio de candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgão competente, até 31 de dezembro de 2022;
 - V. Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área em nível igual ou superior ao de Especialização a partir de 1º de janeiro de 2023;
 - VI. Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato(a) habilitado(a) para a Prova Didática (Aula) referente a cargo/área para o qual foi convidado para participar de Banca Examinadora de tal cargo/área, já graduado, tenha participado a partir de 1º de janeiro de 2023.
27. Após a divulgação das listagens de candidatos habilitados, os professores convidados deverão verificar se há algum impedimento com candidato habilitado para a Prova Didática (Aula).
- 27.1. Caso o professor integrante de **Cadastro de Docente** identifique algum candidato que possa causar impedimento deverá guardar esta informação para se declarar impedido caso seja convidado para participar de Banca Examinadora.
28. O professor(a) de Cadastro de Docentes, que for convidado(a) para compor Banca Examinadora, deverá assinar **Declaração de Não Impedimento** na qual informa não se enquadrar em nenhuma condição prevista nos incisos de I a VI do item 26 desta Chamada Pública que tratam de impedimentos de participação em Banca Examinadora.
- 28.1. A omissão de impedimento de membro de Banca Examinadora poderá ensejar responsabilização administrativa, penal e civil.

Obrigações das Bancas

29. São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:
- a) Comparecer ao local de realização das Prova Didática (Aula) nas datas e locais definidos, seguindo as logísticas e instruções estabelecidas pela CEV/UECE.
 - b) Comparecer às reuniões quando convocado pela CEV/UECE para tratar de assuntos relacionados com a aplicação da Prova Didática (Aula) ou de outros assuntos pertinentes.
 - c) Avaliar os candidatos de acordo com as instruções e procedimentos estabelecidos pela CEV/UECE.

- d) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas da CEV/UECE.
30. Os membros das Bancas Examinadoras não poderão:
- Chegar atrasado para o início da aula para a qual será examinador.
 - Portar celular durante a aula, tal equipamento será acondicionado em envelope identificado sob a responsabilidade de secretária designada pela CEV/UECE que poderá anotar recados, caso haja autorização neste sentido por parte do examinador.
 - Se ausentar da sala de aula, durante a avaliação de candidato para ir ao banheiro, beber água, tomar café, fumar ou qualquer outro motivo.
 - Deixar a sala antes da conclusão da aula e do preenchimento da planilha de avaliação.

Remuneração das Bancas

31. A remuneração bruta pelos trabalhos de cada membro de Banca Examinadora será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por hora de aplicação de prova.
- 31.1. Os valores a serem pagos sofrerão descontos de 5% (ISS), 11% (INSS), além de Imposto de Renda, se for o caso;
- 31.2. Após a realização de todas as provas didáticas será providenciado os pagamentos das remunerações dos examinadores, no prazo de maior brevidade possível.
- 31.3. Os pagamentos somente poderão ser efetuados por crédito em conta no Banco Bradesco (corrente ou poupança) ou Next (conta digital gratuita do Bradesco), não podendo ser usado conta salário ou de terceiros.

DA VALIDADE

32. A presente Chamada Pública tem por finalidade a formação das Bancas Examinadoras para a Prova Didática (Aula) do Concurso Público para Professor da Educação Básica de Sobral, regulamentado pelo Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral de 02 de janeiro de 2023 e tem validade somente para constituição do Cadastro de Docentes de que trata esta Chamada Pública.

DOS RECURSOS

33. Os recursos referentes ao resultado preliminar da análise da documentação do processo de inscrição no Cadastro de Docentes de que trata a presente Chamada Pública serão feitos online, no site do Concurso (www.cev.uece.br), de conformidade com o que consta no Cronograma desta Chamada Pública.
- 33.1. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 33.2. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 33.3. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

DO CRONOGRAMA

34. A presente Chamada Pública seguirá o seguinte Cronograma de Eventos:

Item	Descrição do Evento	Dia	Data/Período
1	Publicação desta Chamada Pública no site do Concurso (www.cev.uece.br).	4ª	17/05/2023
2	Inscrição no Cadastro de Docentes A inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.cev.uece.br).	Início (8h)	4ª 24/05/2023
		Término (17h)	3ª 06/06/2023
3	Último dia para envio dos documentos para inscrição, escaneados em PDF, por upload no sistema de inscrição.	4ª	07/06/2023
4	Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	4ª	14/06/2023
5	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando resultado preliminar das inscrições e da pontuação.	Início (8h)	5ª 15/06/2023
		Término (17h)	6ª 16/06/2023

Item	Descrição do Evento	Dia	Data/Período
6	Divulgação no site da CEV/UECE das Listagens, em ordem alfabética, dos nomes dos professores com inscrição deferida para o Cadastro de Docentes.	4ª	21/06/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

35. A inscrição nesta Camada Pública implicará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
36. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas constantes nesta Chamada Pública e de suas respectivas alterações e/ou complementações.
37. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato do Cadastro de Docentes.
38. Todas as aulas serão filmadas (áudio e vídeo).
39. No caso de não haver inscritos para o Cadastro de Docentes, de uma ou mais disciplinas ou de Professor Pedagogo, ou o número de inscritos seja insuficiente para compor o contingente de membros, suplentes e substitutos de Bancas Examinadoras, ou ainda, por caso superveniente ou de logística operacional, a CEV/UECE, mediante procedimento de busca ativa, poderá convidar professores para preencher as funções de titular ou suplente de Banca Examinadora. Neste processo, poderão ser flexibilizadas normas desta Chamada Pública, inclusive critérios de impedimentos, desde que não comprometa a lisura do processo e seja respeitado os princípios da moralidade e da impessoalidade.
40. No processo de análise da documentação apresentada pelos candidatos ao Cadastro de Docentes, a CEV/UECE poderá, se for conveniente e houver tempo hábil, solicitar complementação e/ou anexação de documentos.
41. A CEV/UECE, a seu critério, poderá cancelar convite feito a professor
42. A CEV/UECE, a seu critério, poderá prorrogar ou abrir novo período de inscrição para o Cadastro de Docentes.
43. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo desta **Chamada Pública**, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail concurso.smesobral@uece.br ou pelo telefone (85) 3101 9714 com Thayná.
44. Os casos omissos ou que deixem dúvidas ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela CEV/UECE.

Fortaleza, 17 de maio de 2023

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CEV/UECE, DE 17/05/2023

Tabelas referentes aos títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional, cujas pontuações atribuídas constarão nas listagens de divulgação do resultado das inscrições para o Cadastro de Docentes.

Tabela de Títulos e Pontuações

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica			
1.1	Diploma de Doutorado, em área de ensino, educação, gestão escolar, áreas específicas relacionadas com o cargo e/ou com as disciplinas ofertadas no concurso ou correlatas	10,0	10,0
1.2	Diploma de Mestrado, em área de ensino, educação, gestão escolar, áreas específicas relacionadas com o cargo e/ou com as disciplinas ofertadas no concurso ou correlatas	8,0	8,0
1.3	Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> , em área de ensino, educação, gestão escolar, áreas específicas relacionadas com o cargo e/ou com as disciplinas ofertadas no concurso ou correlatas	3,0	6,0
1.4	Diploma de Graduação, em Pedagogia ou outra licenciatura plena com habilitação para o ensino em uma das disciplinas ofertadas no Concurso	2,0	2,0
2. Experiência Profissional			
2.1	Comprovação de tempo de serviço de efetivo exercício docente em sala de aula em Instituição de Ensino Superior pública ou privada.	1,0 por ano completo	10,0
2.2	Comprovação de tempo de serviço de efetivo exercício docente em sala de aula em Escola da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) da rede pública (estadual ou municipal) ou da rede privada.	0,8 por ano completo	8,0
2.3	Comprovação de participação em Banca Examinadora de Prova Didática (Aula) em Seleções ou Concursos Públicos para Professor de Instituição Pública de Ensino Superior ou de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).	0,6 por participação	3,0

Nota 1: Serão consideradas frações de ano (em dias) para efeito de tempo de serviço, desde que a soma destas completem um múltiplo de ano (365 dias).

Nota 2: Não serão considerados tempo de serviço de docência em sala de aula concomitantes, relativos a cada um dos subitens 2.1 e 2.2, ou comum entre eles.

Nota 3: O candidato deverá ter experiência docente em sala de aula mínima de 2 anos realizado no período entre 06/06/2013 e 06/06/2023, incluindo os dois extremos deste intervalo temporal.

Nota 4: O candidato deverá ter, pelo menos, um título de pós-graduação (1.1, 1.2 ou 1.3) da Formação Acadêmica.

Nota 5: Cada documento apresentado será analisado e, se não contiver informações e elementos suficientes para efeito de atribuição pontuação, poderá, a critério da CEV/UECE, não ser considerado.

•••••